

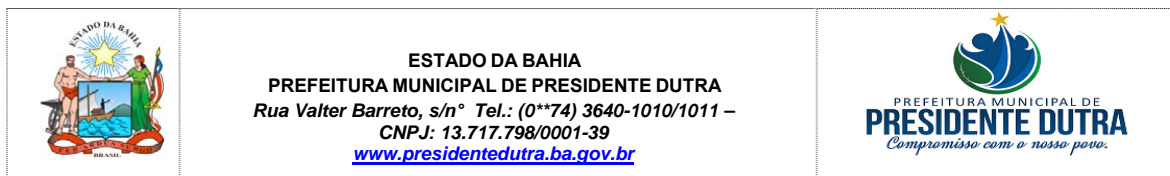


SUMÁRIO

- DECRETO Nº 319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 020-2021 - SRP.
- EXTRATOS DE CONTRATOS CR 021-2021.
- PREGÃO PRESENCIAL 022-2021 - SRP.
PREGÃO PRESENCIAL 023-2021 - SRP.
PREGÃO PRESENCIAL 024-2021 - SRP.
PREGÃO PRESENCIAL 025-2021 - SRP.



Decreto



DECRETO Nº 319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 196 da Constituição Federal, e o art. 77, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos vivenciando, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que é dever dos entes municipais garantir o cumprimento das determinações da União e dos Estados, em especial, nas medidas de enfrentamento a COVID-19, podendo inclusive aplicar sanções para fazer cumprir a ordem e preservar à saúde pública da população;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos anteriores editados pelo Município de Presidente Dutra;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde reforça a necessidade de aumentar e uniformizar as medidas de isolamento no país, fomentando, contudo, a flexibilização dos segmentos produtivos.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida até às 00:00h do dia 25 de fevereiro de 2021 a realização de festas, shows, eventos sociais e similares, seja em locais abertos ao público, ou fechados, ficando suspensos todos os alvarás anteriormente concedidos a este período.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, fica permitida a realização de eventos considerados imprescindíveis, a exemplo de formaturas, casamentos e congêneres, desde que não ultrapassem o limite de 20 (vinte) pessoas e mantenham o distanciamento mínimo de 2,0 (dois metros) entre elas.

Art. 2º As casas de festas, eventos, shows e similares não poderão abrir até às 00:00h do dia 25 de fevereiro de 2021 para realização destas atividades, sob pena de aplicação das medidas previstas neste decreto.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Art. 3º Fica proibida a realização de qualquer ação que implique na emissão sonora, através de quaisquer equipamentos, em logradouros públicos ou estabelecimentos particulares, sob pena de apreensão e aplicação das medidas estabelecidas.

Art. 4º O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente decreto caracteriza infração à legislação sanitária municipal e sujeita o infrator às penalidades previstas no Decreto de nº. 266, inclusive, em caso de reincidência à cassação de licença de funcionamento.

Art. 5º Ficam estabelecidas, nos termos deste decreto, as seguintes medidas:

I - fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas com número superior a 10 (dez) pessoas em praças ou vias públicas;

II - ficam permitidas as atividades esportivas, nas quadras, campos e ginásios de esporte de cunho coletivo e amador; desde que respeitado o limite máximo de 20 pessoas, mas não poderá ocorrer a realização de campeonatos.

III - ficam suspensos os espetáculos artísticos, de circos, parques e similares;

Art. 6º Fica estabelecido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não essenciais, desde que respeitado o horário de funcionamento, qual seja, das 8h até às 21h. O funcionamento das academias de ginástica, estúdios e afins, salões de beleza, barbearias, igrejas, templos religiosos e cultos de todos os seguimentos, transporte de passageiros realizados por qualquer meio, inclusive os táxis, legalmente licenciados pela prefeitura, bem como os atendimentos em clínicas odontológicas, devem funcionar com algumas restrições.

§1º Sobre as academias:

I - deverão funcionar das 05:00h às 21:00h com no máximo de 10 alunos por horário, independentemente do tamanho da área física. A limitação será de uma pessoa para cada 5 m², sendo que se o espaço possui 30 m² somente poderá comportar o máximo de 6 (seis) pessoas e assim por diante. Sendo obrigatória a disponibilização de álcool em gel 70% para uso dos alunos e colaboradores em todas as áreas da academia.

II – deverão realizar a desinfecção dos aparelhos a cada revezamento, posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso leve, contendo papel toalha e material de higiene para que os alunos possam utilizar nos equipamentos.

III - os funcionários e proprietários deverão utilizar máscara de proteção, recomendando-se que seja avaliada a temperatura de todas as pessoas que entrarem no local.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



IV – deverá ser utilizado apenas 50% dos aparelhos de cardio, deixando um espaçamento de um equipamento sem uso para o outro.

V – deverá ser liberado o bebedouro apenas para o uso de garrafas próprias.

§ 2º Os centros de fisioterapia e pilates devem seguir as mesmas normas de higiene e uso de máscaras que as academias, com o número máximo de 05 (cinco) pessoas por ambiente. A limitação será de uma pessoa para cada 5 m², sendo que se a sala tiver 10m² conterà no máximo 02 (duas) pessoas, e assim por diante. Após a saída de cada cliente deve-se realizar a higienização de todo o material utilizado no atendimento deste;

§ 3º Os salões de beleza e barbearias poderão funcionar até as 21:00h, apenas com agendamento e com apenas 1 uma pessoa por vez, sendo que após a saída de cada cliente deve-se realizar a higienização de todo o material utilizado no atendimento deste;

§ 4º Fica autorizada a realização de cultos, missas em Igrejas e Templos Religiosos, devendo, ainda, seguir as seguintes regras:

I - as igrejas e templos religiosos deverão limitar a quantidade de pessoas a no máximo 20 (vinte), por encontro religioso (culto, missa, reunião, etc.), independentemente do espaço físico que possua, respeitando a distância mínima de 2 metros de uma pessoa para outra, sendo que será permitida a realização de cultos durante todos os dias da semana.

II - os encontros não poderão ultrapassar as 21:00h.

III - para que os encontros possam acontecer, todas as igrejas e templos religiosos deverão ter espaço físico devidamente ventilado, por ventilação natural, sendo obrigatória a existência de janelas laterais;

IV - é obrigatória a higienização de todo o espaço físico, principalmente os assentos, com a utilização de álcool 70% e água sanitária, respeitando o tempo de ação do produto para correta higienização;

V - as pessoas que estiverem naquele recinto deverão utilizar máscara de proteção, recomendando-se que seja avaliada a temperatura de todas as pessoas que entrarem no local;

VI - as igrejas e os templos religiosos deverão fornecer, no local de entrada, álcool 70% ou instalar lavatório para que todos possam realizar a devida higienização de suas mãos tanto ao adentrar quanto ao sair daquele ambiente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



VII - fica proibido o compartilhamento de microfone durante os encontros religiosos, salvo se o mesmo for devidamente higienizado antes do uso de cada pessoa;

§5º. Os transportes coletivos poderão circular com a lotação normal de um veículo e todos devem utilizar máscara de proteção.

§6º. Os consultórios odontológicos deverão trabalhar apenas com agendamento, evitando aglomeração na sala de espera, ficando proibidos de atenderem pacientes com sintomas da COVID-19.

§7º. O serviço de moto-táxi, fica permitido, sendo recomendado o não compartilhamento de capacete.

§ 8º. Naquilo que concerne aos estabelecimentos comerciais cuja atividade econômica seja restaurante, lanchonete e similares, recomenda-se que priorizem o atendimento ao respectivo público na modalidade delivery até às 22:00h e, em caso de sua impossibilidade, caso em que atendam na modalidade presencial, deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas, evitando aglomeração e que sejam adotadas todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de vigilância sanitária e de saúde, relativas a higienização e prevenção (uso de máscara de tecido) ao contágio e contenção da propagação de infecção do COVID-19, sendo que poderão funcionar, com 50% das mesas, sem atendimento no balcão, com a limitação para fechar o estabelecimento até as 21:00 horas.

§ 9º. Os bares, poderão funcionar até às 21h, mas não será permitida a realização de som ao vivo e utilização de demais equipamentos sonoros.

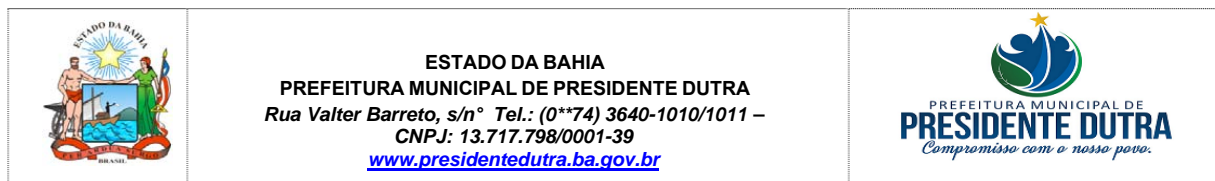
§ 10º. Toda atividade que for permitido o atendimento presencial deverá observar a ocupação máxima de uma pessoa por cada 3m² (três metros quadrados), por vez e com uma distância mínima de dois metros entre si, devendo providenciar, nos espaços reservados às filas para atendimento pessoal, a sinalização horizontal disciplinadora, acompanhada de outros instrumentos de orientação e ordenação.

§ 11º. As mesmas exigências de distanciamento mínimo deverão ser observadas para os casos de clientes que aguardam atendimento presencial na parte externa, devendo providenciar instrumentos de sinalização e orientação, mantendo o controle periódico quanto à distância entre as pessoas.

Art. 7º. Fica determinado que os estabelecimentos observem a adoção de cuidados pessoais recomendados pela OMS e pelo Ministério da Saúde e aqueles definidos neste e nos Decretos anteriores.

Art. 8º As farmácias e postos de gasolina poderão funcionar em horário regular.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



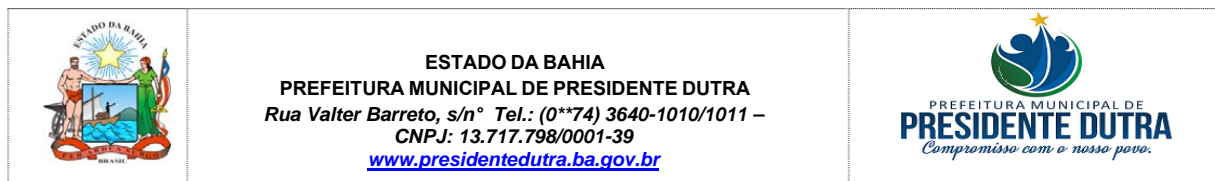
I - os seguintes estabelecimentos deverão funcionar até o limite das 21h:

- a) supermercados;
- b) padarias;
- c) lojas de produtos para animais
- d) feiras livres
- e) postos de distribuição de água mineral e gás de cozinha
- f) serviço Funeral;
- g) empresas de fabrico, processamento e distribuição de produtos alimentícios;
- h) açougues e frigoríficos;
- i) laboratórios de análises clínicas;
- j) clínicas médicas, mediante agendamento;
- k) bancos, casas lotéricas e agentes bancários credenciados, exceto as unidades, exclusivamente, de empréstimos e financiamentos;
- l) material de Construção;
- m) oficina mecânica;
- n) metalúrgica;
- o) loja de Auto Peças;
- p) eletrônicas;
- q) lojas de tecido e armarinhos (insumos para máscara)

Parágrafo único. As medidas excepcionais previstas neste Decreto tornam-se obrigatórias para todos os estabelecimentos e atividades comerciais.

Art. 9º. Fica determinado que a feira livre do Município seja aos sábados e restrita aos feirantes locais, de produtos orgânicos, de vestuários e dos demais ramos afins.

Art.10º. As medidas determinadas por este Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes da sua vigência, e o seu descumprimento acarretará a punição dos responsáveis, podendo responder por crime contra a saúde pública, Art. 267 e 269, Periclitacão da vida ou da saúde, Art. 131, todos do Código Penal, bem como podendo ocasionar o lacre do estabelecimento e/ou a



cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de demais sanções nos termos da lei.

Art. 11º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas por este Decreto será realizada pelas autoridades de saúde, da vigilância sanitária, conforme orientação do Comitê de Gestão de Crise – CGC, e com o apoio dos órgãos de segurança pública.

Art. 12º. O prazo de vigência deste Decreto é até às 00:00h do dia 25 de fevereiro de 2021, contados a partir das 00:00h do dia 10 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA – Bahia,

10 de fevereiro de 2021..

ROBERTO CARLOS ALVEZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

GRAZIA MENDES NOVAES

Secretária Municipal de Saúde



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Atos Administrativos

Pregão Presencial 020-2021 - SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda de hospedagem de pessoas carentes, em tratamento de saúde, na cidade de Salvador – Bahia, Tipo: menor valor global, julgamento: em 23/02/2021, às 08:40min, local sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067-2021. CREDENCIAMENTO Nº 001-2021
CONTRATADO: IDALICE NOVAES GONÇALVES CPF: 706.557.405-97
OBJETO: Prestação de serviços como fisioterapeuta do Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.569,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068-2021. CREDENCIAMENTO Nº 001-2021
CONTRATADO: JAINE PORTO FERREIRA NOVAES CPF: 042.565.745-06
OBJETO: Prestação de serviços como psicóloga da NASF - Centro de Saúde, na sede do município
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056-2021. CREDENCIAMENTO Nº 001-2021
CONTRATADO: AMANDA MENDES LIMA ME CNPJ: 24.021.089/0001-30
OBJETO: Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069-2021. CREDENCIAMENTO Nº 001-2021
CONTRATADO: JOSETE DE SOUZA MACHADO CPF: 427.530.905-72
OBJETO: Prestação de serviços como Bioquímica, no Laboratório do Hospital Municipal
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070-2021. CREDENCIAMENTO Nº 001-2021
CONTRATADO: RAQUEL CARDOSO MACHADO CPF: 911.389.815-91
OBJETO: Prestação de serviços de Administradora do CAPS e do Hospital município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.600.000,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071-2021. CREDENCIAMENTO Nº 001-2021
CONTRATADO: ALAN MIRANDA MENDES CPF: 311.447.798-47
OBJETO: Prestação de serviços como Assistente Social da CAPS, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: gmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 076-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: MILENE LIMA SANTOS NOVAES CPF: 019.351.315-32
OBJETO: Prestação de serviços como Fonoaudióloga da NASF, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 077-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: RODRIGO PEREIRA LOPES CPF: 030.508.095-40
OBJETO: Prestação de serviços como Assistente Social da NASF, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 31/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 052-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: VALTERNEI LEMOS DE OLIVEIRA CPF: 285.259.065-49
OBJETO: Prestação de serviços como Bioquímico, no Laboratório do Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 062-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: ATENDIMENTO MÉDICO SÃO FRANCISCO CNPJ: 26.958.886/0001-74
OBJETO: Prestação de serviços Médicos no Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 072-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: DOURADO MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 09.354.019/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços de Médicos como Psiquiátricos no CAPS, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 074-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: VANESSA MIRANDA MACHADO CPF: 033.580.085-85
OBJETO: Prestação de serviços de Enfermagem no CAPS, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

Rua Valter Barreto, s/n – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 075-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS DR. IGOR FIGUEREDO LTDA ME CNPJ: 17.620.892/0001-26
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de endoscopia.
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
VIGÊNCIA: 01/03 a 31/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 091-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: VIDA SERVIÇOS S/C LTDA ME CNPJ: 08.387.487/0001-19
OBJETO: Prestação de serviços Médicos no hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 057-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: PAULA ANDREIA MACHADO ALVES CPF: 004.256.585-54
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem no PSF Sede II.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 078-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: ANA CLAUDIA BATISTA FREITAS CPF: 020.245.615-35
OBJETO: Prestação de serviços de Enfermagem na UBS Mãe Preta, no pov. de Matinha de Brito.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 066-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: PATRICIA ALENCAR DE LIMA CPF: 984.718.055-53
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem na Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 080-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: DANILO EDUARDO DE SOUZA REIS CPF: 040.066.675-82
OBJETO: Prestação de serviços como Nutricionista no Hospital Municipal
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

Rua Valter Barreto, s/n – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 061-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: CAMILA GONÇALVES MACHADO CPF: 025.446.645-17
OBJETO: Prestação de serviços de médico veterinária na Vigilância Epidemiológica, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 055-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: DANILO MIRANDA ALMEIDA CPF: 023.010.105-46
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 051-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: ADINELIA BRITO MACHADO CPF: 005.208.735-21
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 058-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: RAIANA PORTO NOVAES LIMA CPF: 057.798.575-20
OBJETO: Prestação de serviços de Enfermagem na UBS sede I.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 081-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: FRANCISCO LEONARDO FERREIRA MACHADO CPF: 013.594.785-58
OBJETO: Prestação de serviços de Enfermagem no CAPS, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 082-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS DR. ANILTON PIRES LOPES JUNIOR CNPJ: 28.429.919/0001-13
OBJETO: Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

Rua Valter Barreto, s/n – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 053-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: JEFFERSON PORTO OLIVEIRA ROCHA CPF: 051.877.335-32
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem na Vigilância Epidemiológica.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 059-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: LUAN HENRIQUE MACHADO REIS CPF: 052.727.045-84
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 054-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: PAULA MORGANA MARTINS LEVI CUNHA CPF: 041.824.165-11
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem no PSF José Símplicio, na vila de Campo Formoso
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 064-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: LISYANNE ALCANTARA DE SOUZA DOURADO CPF: 860.118.585-11
OBJETO: Prestação de serviços odontológicos no PSF Mãe Preta, no Pov. de Matinha de Brito.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 065-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: FLAVIO MACHADO CARNEIRO CPF: 008.891.375-95
OBJETO: Prestação de serviços médico no Hospital Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 187.00,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 079-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: RAIRA GISELLE DA SILVA GONÇALVES CPF: 033.580.135-88
OBJETO: Prestação de serviços como Psicóloga no CAPS, na sede do município
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 108-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: STERFANIA SILVA MACHADO CPF: 041.966.735-03
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem no UBSF Ilçonete Gonçalves Machado, na sede do município
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 096-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: IDA MARIA ALENCAR SOUZA NASCIMENTO CPF: 066.398.695-86
OBJETO: Prestação de serviços odontológicos na UBS na sede do município
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 100-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: DEIZIANE FRANCA ROCHA CPF: 041.557.995-37
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem na UBS na sede do Município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 114-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: JEMIMA LORETA BARBOSA DA ROCHA CPF: 063.960.595-84
OBJETO: Prestação de serviços de Odontologia na UBSF José Simplicio Cunha, na Vila da Campo Formoso.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 085-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: SIMONE MANOELA ALECRIM DE SOUZA CPF: 024.925.725-44
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia no Centro de Especialidades, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 083-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: ANGELA MARIA SOUZA CAMBUI CPF: 675.633.505-78
OBJETO: Prestação de serviços de psicóloga no CAPS, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 26.053,50 (Vinte e seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 084-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: ALINE SILVA MARTINS MENDES CPF: 041.032.755-70
OBJETO: Prestação de serviços odontológicos no PSF sede I, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 086-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: RAIANA ROCHA RIOS CPF: 052.932.155-98
OBJETO: Prestação de serviços de nutricionista no Hospital Municipal
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 087-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: GEANE OLIVEIRA SANTANA CPF: 046.616.885-38
OBJETO: Prestação de serviços como educadora física do NASF, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 088-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: HELLEN ALMEIDA MENDES CPF: 059.682.525-02
OBJETO: Prestação de serviços odontológicos no PSF Felizarda Rocha, no Pov. de Queimada.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 089-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 10.698.537/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços Médico no PSF, José Simplicio, na Vila de Campo Formoso.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 143.00,00 (Cento e quarenta e três reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 090-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: CASSIO OLIVEIRA NUNES CPF: 963.815.315-68
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem no CAPS, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e setenta reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

Rua Valter Barreto, s/n – Centro / CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 095-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: JOELSON SANTOS ROCHA CPF: 004.352.295-59
OBJETO: Prestação de serviços de Farmacêutico no Centro de Saúde, na sede do município
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 094-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: SERVIÇOS MÉDICOS DR. MISTEBRANDO LTDA CNPJ: 20.743.790/0001-02
OBJETO: Prestação de serviços Médico Ortopedista
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 093-2021. CREDENCIAMENTO N° 001-2021
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS BATISTA DOURADO CNPJ: 31.356.569/000118
OBJETO: Prestação de serviços médico no hospital municipal, na sede do município.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: 01/02 a 30/12/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).
Roberto Carlos Alves de Souza- Prefeito



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Atos Administrativos

Pregão Presencial 022-2021 - SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para tender a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, Tipo: menor valor global por lote, julgamento: em 23/02/2021, às 14:40min, local sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.

Pregão Presencial 023-2021 - SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos elétricos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, Tipo: menor valor global, julgamento: em 24/02/2021, às 08:50min, local sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.

Pregão Presencial 024-2021 - SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços audiovisual a serem desenvolvidos juto às Secretarias do Município de Presidente Dutra – Bahia, Tipo: menor valor global, julgamento: em 24/02/2021, às 10:50min, local sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.

Pregão Presencial 025-2021 - SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para atender a frota da Secretaria de Saúde, a serem realizados na sede do município, em regime de urgência, inclusive nos finais de semana, Tipo: menor valor global, julgamento: em 24/02/2021, às 14:20min, local sede da Prefeitura Municipal, Maiores informações e aquisição do edital junto à CPL. Raimundo Mário Pereira Machado - Pregoeiro.